

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de nutrição.

Contratada: ANA LUIZA MENEGHETTI - ME

Preço: R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

07-04- DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25%

2027 – Manutenção do Programa Merenda Escolar

278 – 339039000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Prazo da Contratação: 10 (dez meses).

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de nutrição, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura, e 10 (dez) horas semanais junto a Secretaria de Saúde, por profissional devidamente habilitado, ministrando dietas e consultas a pacientes indicados pelos profissionais da área da saúde, conforme proposta.

Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços especializados na área da nutrição para atender ao programa de alimentação escolar e atendimento na área da saúde.

Garantir uma alimentação saudável, equilibrada e adequada para a idade escolar de cada aluno se revela muito importante em diversos aspectos e contribui diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

Buscando servir cada vez mais uma merenda de qualidade e que seja bem aceita pelos alunos e que atinja seus fins, o Município decidiu contratar serviços especializados de nutricionista para atuar com exclusividade junto A Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, inclusive em face de que a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, exonerou-se, o que acaba, se não contratado tais serviços, comprometendo a qualidade da alimentação escolar.

Se trata de uma atividade muito importante que vai desde a definição do cardápio, a escolha dos produtos, inclusive e especialmente aqueles da agricultura familiar, o preparo e até o momento em que estes alimentos são consumidos pelos alunos e posterior a isto.

Ainda, a contratada se trata de empresa que possui profissional habilitada para a atividade e conhece a realidade local.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de na área da nutrição, conforme descritos na proposta.

O prestador dos serviços possui profissional e experiência e destacada atuação na área,

reunindo as condições técnicas e jurídicas necessárias.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional, havendo suficiente previsão orçamentária para tal, sendo o atual preço praticado.

Trata-se de contratação de prestador de serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação dos serviços determinados, mediante percepção de valor determinado, para atendimento de situação inadiável.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada no pelo artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.

O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de nutricionista, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo, negativas fiscais e comprovação do preço.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Registro profissional;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 02 de março de 2022.

FRANCISLEINE KAMINSKI
Secretária Municipal de Educação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2022

Objeto: Prestação de serviços técnico especializados de nutricionista.

Contratada: ANA LUIZA MENEGHETTI

Preço: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)

Prazo da Contratação: 10 (dez) meses.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnico especializados de nutrição, na realização de atendimentos, avaliações, capacitações, treinamentos e congêneres, a nível individual e coletivo, atuação nos programas desenvolvidos pelo município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura, e 10 (dez) horas semanais junto a Secretária de Saúde, por profissional devidamente habilitado, conforme proposta.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação de serviços especializados na área da nutrição para alunos da rede pública municipal, e pacientes encaminhados por profissionais da área da saúde pra a finalidade.

O termo de solicitação apresenta, de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do prestador dos serviços, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na prestação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a prestação de serviços técnico especializados indicados.

Faxinalzinho, RS, 02 de março de 2022.

James Ayres Torres
Prefeito Municipal